

# SISTEMA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS DA ANM



**ANM**

Agência  
Nacional de  
Mineração



# Legislação



A Disponibilidade de áreas fundamenta-se no Código de Mineração: “Art. 26. A área desonerada por publicação de despacho no Diário Oficial da União ficará disponível pelo prazo de sessenta dias, para fins de pesquisa ou lavra, conforme dispuser portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.”

Da mesma forma, o Regulamento do Código (Decreto n.º 9.406/2018): “Art. 45. A área desonerada e aquela decorrente de qualquer forma de extinção do direito minerário será disponibilizada a interessados, por meio de critérios objetivos de seleção e julgamento, definidos por meio de Resolução da ANM, observado o disposto no art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 1967 - Código de Mineração.”

Posto isto, a ANM editou a Resolução n.º 24/2020, que disciplina o procedimento de disponibilidade.



# Estrutura

As Áreas em Disponibilidade passíveis de colocação nos Editais de Disponibilidade de áreas são geridas pela Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais da ANM e Unidades Administrativas Regionais, responsáveis pela depuração de áreas, que alimentam a Comissão de Procedimentos de Disponibilidade, composta por um grupo de servidores designados pela Diretoria Colegiada e que são responsáveis pela elaboração dos Editais, seleção das áreas, gestão dos eventos relacionados à impugnações, oferta pública, sistema, leilão, recursos e homologação.

A Comissão é composta por membros fixos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Supervisor dos Administradores de Rodada;
- Secretário Executivo;
- Suporte para Interlocução Tecnológica;
- Suporte Administrativo;

Ainda, possui membros rotativos:

- Administrador de Rodada;
- Suporte Técnico.



# PROCEDIMENTO – OFERTA PÚBLICA SEGUIDA DE MAIOR VALOR FINANCEIRO

A Resolução ANM n. 24/2020 estabeleceu que as áreas colocadas em disponibilidade serão, em regra, objeto de oferta pública, o qual adotará o critério de desempate por maior valor financeiro, para áreas colocadas para pesquisa ou lavra.

Cada Edital estabelece que o procedimento de disponibilidade ocorrerá em duas fases:

- Oferta Pública
- Leilão Eletrônico



# PROCEDIMENTO – Exceções

A Resolução ANM n. 24/2020 estabelece ainda exceções ao procedimento de oferta pública seguida de leilão de áreas.

Tratam-se das possibilidades previstas no art. 4º, §2º da Resolução:

*Art. 4º .*

*(...)*

*§ 2º Excepcionalmente, o procedimento de desempate utilizará critérios objetivos de natureza técnica, econômica e social, a juízo da ANM, para áreas em situações específicas, como poligonais contíguas, inscritas ou circunscritas a projetos de pesquisa, concessões de lavra ou grupamentos mineiros, observado o melhor aproveitamento mineral, conforme previsão dos artigos 32 e 65, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

Critérios de desempate:

- Natureza Técnica
- Natureza Econômica
- Natureza Social

Situações cabíveis: Áreas em situações específicas, desde que observado o melhor aproveitamento mineral.



# PROCEDIMENTO – OFERTA PÚBLICA SEGUIDA DE DESEMPATE POR CRITÉRIO DE NATUREZA SOCIAL

Como se sabe, cada Edital estabelece que o procedimento de disponibilidade ocorrerá sempre em duas fases, de modo que as áreas submetidas serão de um regime de aproveitamento mineral específico. Assim, nesse tipo de edital ocorrerá:

- Oferta Pública
- Desempate por critério objetivo de natureza social – Avaliação social



# PROCEDIMENTO – OFERTA PÚBLICA SEGUIDA DE CRITÉRIO TÉCNICO

Como se sabe, cada Edital estabelece que o procedimento de disponibilidade ocorrerá sempre em duas fases, de modo que as áreas submetidas a essa modalidade devem ser justificadas.

- Oferta Pública
- Desempate por critério objetivo de natureza técnica



# BALANÇO

## 5 Rodadas de Disponibilidade de áreas

### 5ª Rodada em andamento

Total de áreas ofertadas ao público: 16.523 áreas

Total de áreas leiloadas (Edital 1 ao Edital 4): 3.232 áreas

Valores arrecadados com os leilões: R\$ 275.877.268,00 (duzentos e setenta e cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)

Estoque de áreas aptas para serem colocadas em Edital de Disponibilidade: 32.300





Obrigado.

Caio Mário Trivellato Seabra Filho  
Vice-Presidente da Comissão de Procedimentos de Disponibilidade  
E-mail: [caio.seabra@anm.gov.br](mailto:caio.seabra@anm.gov.br)  
Telefone: (61) 3312-6759